

## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO

## PORTARIA GP N. 27, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Determina a suspensão do expediente e do atendimento ao público presenciais, bem como as audiências presenciais e semipresenciais no Fórum Trabalhista de Cubatão, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de obras no prédio que abriga o Fórum Trabalhista de Cubatão e de resguardar a segurança de magistradas, magistrados, servidoras, servidores, advogados, partes e demais colaboradoras e colaboradores,

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Nos dias 23 e 24 de agosto de 2022, ficam suspensos, nas Varas do Trabalho e demais unidades judiciárias do Fórum Trabalhista de Cubatão:
- I o expediente presencial;
- II o atendimento ao público presencial;
- III as audiências na modalidade semipresencial e presencial agendadas.

Parágrafo único. As novas designações das audiências serão regularmente comunicadas às partes e às suas procuradoras ou procuradores.

- Art. 2º Ficam mantidos, nos dias e nas unidades judiciárias indicadas no caput do art. 1º desta Portaria:
- I a fruição regular dos prazos;
- II a realização das audiências integralmente telepresenciais;
- III os julgamentos designados, cujas sentenças serão oportunamente publicadas;
- IV os atendimentos do Balcão Virtual, nos termos dos arts. 8º-A e 8º-B do Ato GP n. 8, de 27 de abril de 2020.



Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

## LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

